

LEI MUNICIPAL N.º 1345/2025

De 31 de março de 2025.

FIXA O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fixa o salário base profissional municipal dos Conselheiros Tutelares do Município de Brejo Santo.

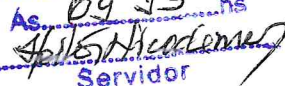
Parágrafo único - O piso salarial da categoria profissional prevista no caput do artigo fica fixado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 31 de março de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 03/04/2025
As 09:15 hs

Servidor